

Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 585/2020

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

NOTIFICAR A VIAÇÃO SÃO GABRIEL PARA QUE FAÇA A DIVULGAÇÃO, NOS SEUS VEÍCULOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.687/2018 QUE CRIOU A PARADA SEGURA PARA MULHERES E IDOSOS.

JUSTIFICATIVA:

Muitas mulheres e idosos não têm conhecimento da Lei Municipal que lhe assegura o desembarque mais próximo da sua residência após as 21 horas. Além disso, o artigo 3º da citada Lei estabelece que é obrigação da concessionária colocar adesivos visíveis e legíveis na parte interna de todos os veículos, no entanto isso não está sendo cumprido.

Portanto, a prefeitura deve notificar a empresa concessionária para cumprir a lei.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 26 de outubro de 2020.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora